



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3675 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 060/2017-GP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, no art. 4, da Lei nº 6.603, de 1º de abril de 2016, republicada no Diário Oficial do Município do dia 29 de abril de 2016, bem como a Lei Promulgada nº 0446/2016, de 06 de julho de 2016 e, indicações contidas no Ofício nº 843/2017-SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Natal, os seguintes profissionais:

I - Representando a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Natal:

a) Eleika Bezerra Guerreiro - Titular;

b) Nina Souza - Suplente.

II - Representando o Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Gidália Ferreira de Andrade - Titular;

b) Ana Lúcia Pascoal Diniz - Suplente.

III - Representando o Fórum Municipal de Educação - FME:

a) Alexander de Brito Barbosa - Titular;

b) Edna Maria Alves Fernandes.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Educação - SME:

a) Judineide Domingos Campos de Souza - Titular;

b) Sirlia Fernandes de Lira Bezerra - Suplente.

V - Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

a) Vivian Rodrigues Bezerra de Medeiros - Titular;

b) Denise Cortez Fernandes - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe camarão, Natal/RN, 25 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA Nº. 1824/2017-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 046592/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ ROBERTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 05.287-6, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional Noturno e o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1823/2017-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 046081/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REJANE BEZERRA VIEGA, matrícula nº. 26.151-3, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1820/2017-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009461/2017-14, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004

(Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora HUDÁ ABY ZAYAN, matrícula nº. 11.564-9, Professora, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 4º e 5º quinquênios (2007/2012 e 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1816/2017-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 018707/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSIE NÚBIA DE CARVALHO NEGROMONTE, matrícula nº. 43.741-7, Fonoaudióloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1806/2017-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 0109/2017-SECOM-GS, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 03 de abril de 2017, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2016/2017, do servidor HEVERTON SANTOS FREITAS, matrícula nº. 65.691-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, símbolo - DG, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, concedida através da portaria nº 1025/2017-A.P., de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA Nº. 1872/2017-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 1943/2017 - SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 06 de novembro de 2017, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2016/2017, da servidora MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, matrícula nº. 65.961-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo - DG, da lotada Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da portaria nº 1782/2017- AP, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 06 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA Nº. 1869/2017-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com a sentença proferida pelo Juízo de Direito do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal através do processo nº 0839670-22.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos da Lei nº. 4.108/92 e Lei Complementar nº 118/2010, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO SENA BEZERRA	04.708-2	GNM - A/V	GNM - A/VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 048/2017 – SMG, Natal-RN, 08 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.241, de 13 de agosto de 1994 e na Portaria nº. 074/2015-A.P, 23 de Janeiro de 2015. CONSIDERANDO as disposições inseridas no Decreto Municipal nº 10.229 de 24 de março de 2014. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAÍS CATARINE DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula nº 68.353-0, CPF: 068.671.164-50 para atuar como fiscal do Processo:

a) - Processo nº 034668/2017-19 AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA E CHÁ.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.3 HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1596/2017-GS/SEMED, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. 030601/2017-13, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 01/11/2017 a 30/11/2017, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2014/2015, concedida ao servidor DJONES DERKYAN T. DOS SANTOS, matrícula nº. 161.339-8, Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, através da Portaria nº. 239/2016-GS/SEMED, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de março de 2016 e interrompida através da Portaria nº. 602/2016-GS/SEMED, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de novembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMN, através do pregoeiro, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Pregão Eletrônico nº 24.108/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, ficando revogado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município em 25/10/2017, cuja data de abertura estava marcada para as 10:30h do dia 09 de outubro de 2017, em razão de interesse público e alterações no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2017

Genielson Oliveira de Araújo - Pregoeiro

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 43, aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

A lista menciona um total de 80 processos administrativos, correspondentes a 02 caixas, 0,50m. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

SEMUT – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO – PRAZO: 5 ANOS			
ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO
1	31182/2009-19	2003000449-1	WIENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2	37467/2009-63	2006014654-5	F. G. F. PREV CORR DE SEG DE VIDA E PREV PRIVADA LTDA
3	34610/2009-65	2003017506-7	R M J SERVIÇO LTDA

4	34605/2009-52	2004010154-6	VIAÇÃO RIOGRANDENSE LTDA
5	35643/2009-22	2006003583-2	PREFERENCIAL SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA
6	35954/2009-91	2006021708-6	SOCIEDADE DE ENS SUP M FRANCISCA LECHNER
7	35974/2009-62	2006015933-7	DAS FLORES INN POUSSADA LTDA
8	35980/2009-10	2006016137-4	FRANCISCO DAS CHAGAS DAVI ME
9	35976/2009-51	2006010899-6	MUNDO MÁGICO FESTAS INFANTIS LTDA
10	36230/2009-65	2003017938-0	FONOCENTRO NATAL S/C LTDA
11	35638/2009-10	2007005712-0	DIGIZAP LTDA
12	42459/2009-39	2007005707-3	ACESSO GLOBAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
13	42463/2009-05	2006014838-6	SOIRAC PREV CORRE DE SEGS DE VIDA E PREV PRIVADA LTDA
14	42464/2009-41	2005015771-4	ANTONIO GOMES MENDONÇA
15	42727/2009-12	2005018364-2	ESCRITÓRIO CONTABILIDADE E ASSISTÊNCIA FISCAL S/C LTDA
16	42735/2009-69	2005008882-8	ESCRITÓRIO CONTABILIDADE E ASSISTÊNCIA FISCAL S/C LTDA
17	42742/2009-61	2007005601-8	CONTABILIDADE CERTA SERVIÇOS LTDA
18	46151/2009-45	2008020953-4	FRANCISCA FRANCINETE CAMPOS DE SOUZA ME
19	43641/2009-15	2009007867-0	E ALVES DA COSTA ME
20	43512/2009-19	2008002990-2	HOTEL PONTA DO MAR LTDA
21	43900/2009-08	2006022175-0	PERES E PERES LTDA
22	43730/2009-53	2005008902-6	HOTEL PONTA DO MAR LTDA
23	43722/2009-15	2004000904-6	HOTEL PONTA DO MAR LTDA
24	43726/2009-95	2006015588-9	MARTINS E CÂMARA LTDA ME
25	40154/2009-92	2004008152-9	SÓ FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
26	39712/2009-77	2005010204-9	RIBEIRO SERVIÇOS GERAIS LTDA
27	41556/2009-12	2005016879-1	FLORENCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
28	39225/2009-12	2007005770-7	MEDEIROS & CAVALCANTI LTDA ME
29	38394/2009-27	2007015124-0	DIGINET BRASIL LTDA
30	38583/2009-08	2007001688-1	EUZELY CARLOS DE LIMA
31	38586/2009-33	2006015866-7	DESTAQUE PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA
32	38872/2009-07	2009008999-0	PORTUNHOL RESTAURANTE COMERCIAL LTDA
33	38730/2009-31	2004002302-2	FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA ME
34	40898/2009-15	2007013529-5	CLIMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO
35	40896/2009-18	2006021865-1	CIRULIFE SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
36	40998/2009-33	2007005676-0	C T DO PRADO
37	41001/2009-62	2006021906-2	ALESSANDRO JASON DA SILVA
38	37176/2009-75	2005008940-9	N DANTAS DE LUCENA JUNIOR
39	37125/2009-43	2007005800-2	M S D UBARANA
40	37047/2009-87	2006017422-0	CONSULT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
41	37048/2009-21	2006016449-7	JOÃO MEDEIROS NETTO ME
42	44227/2009-15	2006021171-1	MARLUCE ESPADEIRO DE ANDRADE ME
43	44428/2009-60	2007006247-6	MULTGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
44	42458/2009-94	2004006921-9	FEEDBACK PROPAGANDA LTDA
45	42461/2009-16	2006012726-5	FG SERVIÇOS LTDA
46	42202/2009-87	2008012357-5	MÓDULO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
47	49590/2009-27	2006015191-3	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES CASTROS LTDA
48	49505/2009-64	2009005907-1	KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES
49	48727/2009-26	2004008073-5	AUTO SHOPPING PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
50	49933/2009-53	2003017460-5	GÁSGOLD DO BRASIL LTDA ME
51	49916/2009-16	2003017419-2	ACADEMIA DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/C
52	49660/2009-47	2006014687-1	ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA
53	39923/2009-18	2007013521-0	CLÍNICA USHTAR S/S LTDA
54	39736/2009-26	2004018143-4	FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA ME
55	39733/2009-92	2007005680-8	BRINDES & ARTES SERIGRÁFICA LTDA ME
56	39729/2009-24	2005018227-1	CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
57	39727/2009-35	2006012728-1	DIEB PROPAGANDA LTDA
58	14423/2011-80	2007004375-7	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO – ASPER
59	14138/2011-69	2008011130-5	NELCKSON FAGNER DA COSTA SILVA ME
60	61124/2012-15	2010015185-4	MARIA ELISABET DE OLIVEIRA FERREIRA
61	04345/2017-58	2011017821-6	RICARDO CARDOSO MARINHO
62	15745/2012-27	2010025007-0	MÁXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
63	70823/2010-94	2007005056-7	TECHNO MÍDIA MÍDIAS INTERATIVAS LTDA
64	14321/2011-64	2009031559-0	GRUPO DE APOIO À VIDA
65	08984/2011-40	2010015888-3	REAL SEGURANÇA LTDA
66	08993/2011-31	2010016040-3	ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
67	08991/2011-41	2010017706-3	FERNANDO LUIS FALCÃO SIQUEIRA
68	08989/2011-72	2010015082-3	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
69	08988/2011-28	2010017708-0	FERNANDO LUIS FALCÃO SIQUEIRA
70	08986/2011-39	2010015889-1	REAL SEGURANÇA LTDA
71	14399/2011-89	2010012204-8	GEOL GEOTÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
72	14333/2011-99	2010000654-4	A & LISBOA PAMPLONA
73	08940/2011-10	2009003470-2	LUANA RAYSSA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA
74	04160/2011-09	2007006292-1	F A F DA SILVA ME
75	03063/2011-91	2009015306-0	POSTO BOA ESPERANÇA
76	03601/2011-47	2009002781-1	PORTUNHOL RESTAURANTE COMERCIAL LTDA

77	03602/2011-91	2009004497-0	PORTUNHOL RESTAURANTE COMERCIAL LTDA
78	06688/2011-12	2009028976-0	J M COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA ME
79	06690/2011-83	2009031780-1	JARDIM ESCOLA CIRANDINHA
80	04158/2011-21	2007007746-5	MARIA OLIVEIRA DA SILVA DEPILAÇÕES E COSMÉTICOS

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 45 aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos – PARCELAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. A lista menciona um total de 46 processos administrativos, correspondentes a 01 caixa, 0,25m. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal. Natal/RN, 08 de novembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ASSUNTO: PARCELAMENTO – PRAZO: 05 ANOS			
ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO
1	00826/2011-41	2009014622-5	ESPÓLIO DE CARMEN LUCIA DE FREIRE LIRA
2	00824/2011-52	2009011936-8	PAULO JUNIOR CÂMARA
3	49686/2012-91	2009015385-0	CHARLES BARBOSA SOUZA DA SILVA
4	00220/2011-14	2009014025-1	JANEMAGNO DO NASCIMENTO BARROS ME
5	00223/2011-40	2009025081-2	VICENTE CADO NETO
6	00225/2011-39	2009025191-6	MARIA DA PIEDADE TORRES FIGUEIREDO
7	00079/2011-41	2009021940-0	MARIA JOSÉ DA SILVA PAIVA
8	00070/2011-31	2009028451-2	ANTONIO INÁCIO DE OLIVEIRA
9	00069/2011-14	2009030528-5	ESPÓLIO DE DAMIÃO BELO DA SILVA
10	00065/2011-28	2009029899-8	SCOFAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11	00816/2011-14	2009019003-8	ESPÓLIO JOSÉ MARCIO BEZERRA GALVÃO
12	00815/2011-61	2009025023-5	LUIZ FERREIRA DE LIMA
13	00817/2011-51	2009019269-3	MARCOS ANTONIO ROBERTO
14	00819/2011-40	2009017113-0	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA
15	00820/2011-74	2009024832-0	AILTON GAMA
16	00821/2011-19	2009022914-7	PAULA FRANCINETE DO NASCIMENTO GOMES
17	00822/2011-63	2009029485-2	M P DANTAS
18	00823/2011-16	2009012629-1	ALBERT DICKSON DE LIMA
19	43270/2016-92	2009019577-3	UBIRANEI NUNES MARTINS
20	43268/2016-13	2009014060-0	MARLUCIA BASILIO DA COSTA
21	43269/2016-68	2009013165-1	FRANCISCO LIRA DA SILVA
22	43265/2016-80	2009026495-3	ZIDÓRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
23	43264/2016-35	2009028720-1	IVONETE DIAS DE QUEIROZ
24	36803/2012-56	2009029703-7	JOSENI BRILHANTE ME
25	00104/2011-97	2009012287-3	SJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
26	00197/2011-50	2009011902-3	LELIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA
27	00198/2011-02	2009014636-5	ZACHEU LUIS SANTOS
28	44582/2011-17	2009023429-9	MARCUS AUGUSTUS GUIMARÃES DOS SANTOS
29	44616/2011-65	2009016918-7	MARCOS HEITOR BOFF
30	44613/2011-21	2009019240-5	JORGE ANSELMO DA SILVA
31	44611/2011-32	2009012873-1	CARLA BELKE SILVA
32	43263/2016-91	2009022981-3	GABRIEL ANTONIO DA SILVA
33	43267/2016-79	2009018236-1	IVAMN DOS PASSOS BARROS
34	44602/2011-63	2009016814-8	MARIA SANTANA DE SOUZA
35	44608/2011-19	2009012041-2	CENTRO CLÍNICO IGAPÓ LTDA
36	67882/2010-85	2009026279-9	RIBEIRA COMÉRCIO LTDA ME
37	67876/2010-28	2009013685-8	FABIO AUGUSTO SILVERIO FERREIRA
38	44637/2011-81	2009022527-3	TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO
39	67777/2010-46	2009025212-2	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
40	43266/2016-24	2009028377-0	IND E COM POTIGUAR LTDA
41	20528/2016-82	2009024704-8	JOSÉ GALDINO COELHO
42	20523/2016-50	2009030180-8	JOÃO MARIA DA SILVA
43	20423/2016-23	2009026893-2	FRANCISCO CIPRIANO
44	20464/2016-10	2009028674-4	MARCIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

45	20471/2016-11	2009026993-9	ANAISE DA SILVA ROSA
46	43271/2016-37	2009017699-0	MARIA DOS AFLITOS DANTAS LIMEIRA

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 46 aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A lista menciona um total de 08 processos administrativos, correspondentes a 01 caixas, 0,25m. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

SEMUT – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
ASSUNTO: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – PRAZO: 6 ANOS			
ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO
1	44356/2012-17	2007004718-3	IZETE SOARES DA SILVA DANTAS PEREIRA
2	51526/2012-10	2008013260-4	JOSIAS BEZERRIL
3	68047/2012-24	2009016955-1	AMANDA MARCELINO LOPES
4	09590/2009-94	2009003121-5	PEDRO CICERO DE PAULA
5	09591/2009-39	2009002432-4	NORMA MARIA FREIRE CÂMARA
6	10551/2009-30	200900240-1	NORMA MARIA FREIRE CÂMARA
7	10540/2009-50	2009003959-3	PEDRO CICERO DE PAULA
8	10562/2009-10	2009000456-0	MARIA CORDEIRO DE LIMA

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 47 aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos – DOCUMENTÁRIO FISCAL E FILIGRANAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A lista menciona um total de 12 processos administrativos, correspondentes a 01 caixa, 0,25m. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO FISCAL E FILIGRANAGEM – PRAZO: 02 ANOS			
ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO
1	NÃO LOCALIZADO	2008007225-3	A K L VIEIRA ME
2	49165/2009-38	2009013660-2	NLAT EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
3	52691/2012-81	2005015442-1	NUCLEO DE FISIOTERAPIA E CLÍN MED LTDA
4	04922/2011-69	2009016090-2	SERRANA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
5	35033/2012-24	2012017186-9	SINDETUR SIND DAS EMP DE TURISMO SÃO PAU
6	40891/2012-91	2012019353-6	HOSPITAL MATERNIDADE PROMATER LTDA
7	45533/2014-36	2014013911-8	JOMARDO JOMAS DE AZEVEDO COSTA
8	49112/2014-84	2014014996-2	JOMARDO JOMAS DE AZEVEDO COSTA
9	27126/2016-17	2010003800-4	ASSOCIAÇÃO DOS PROF DE DANÇA DE LONDRINA
10	33031/2016-24	2009003757-4	BARBARA CRISTINA
11	32228/2016-46	2010007398-5	BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES
12	28671/2016-12	2010006428-5	TEMA EVENTOS CULTURAIS

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 48 aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos – PRESCRIÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A lista menciona um total de 06 processos administrativos, correspondentes a 01 caixa, 0,25m. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação



e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal. Natal/RN, 08 de Novembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

SEMUT – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
ASSUNTO: ITIV – REAVALIAÇÃO E ISENÇÃO – PRAZO: 06 ANOS			
ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO
1	08649/2013-11	2013002450-7	SELMA MARIA BARBOSA MAIA
2	49817/2012-30	2009024715-3	EDILSON MATIAS DE ARAÚJO
3	49819/2012-29	2009023477-9	EDELSON ROBERTO DOS SANTOS
4	47777/2012-91	2004006016-5	MELQUIZEDEQUE ANTUNES BRANDÃO ME
5	38699/2012-34	2010007170-2	GENECY FERREIRA DA SILVA
6	42285/2013-91	2009011052-2	RITA MARIA AMARAL LOPES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.004/2017

PROCESSO Nº 058149/2016-65 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 037/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Buffet, Coquetel, entre outros, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, quantitativos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 03.210.559/0001-34 - FONE: (84) 3213-6312 FAX: (84) 3223-9173

EMAIL: contato@refine.com.br

END.: JOÃO ALVES DE MELO, Nº 23, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN - CEP: 59054-350

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
02	COFFEE BREAK INTERMEDIÁRIO - 04 TIPOS DE SALGADOS (02 FRITOS E 02 DE FORNO), TAMANHO UNITÁRIO PADRÃO COQUETEL), 02 TIPOS DE TORTA SALGADA, 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLOS CASEIROS, 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO (02 DOCES E 02 SALGADOS); 02 TIPOS DE PATÊS VARIADOS COM PÃO DE QUEIJO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 02 VARIEDADES DE REFRIGERANTES (01 DIET E 01 NORMAL), 03 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 03 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE (CAFÉ, CHÁ OU CHOCOLATE), SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSO.	UNID./PESSOA	19.100	19,89

EMPRESA: CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP

CNPJ: 40.811.101/0001-67 - FONE: (84) 99812-1155

EMAIL: ceiarefeicoescoletivas@gmail.com

END.: RUA ROSA FERNANDES DA SILVA, 113, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-210

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
1	COFFEE BREAK SIMPLES – 01 SALADA DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO (CHOCOLATE E AMEIXA), 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 02 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 02 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE, SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSOS.	UNID./PESSOA	6.800	14,11
3	COFFEE BREAK ESPECIAL – BANDEJA DE FRIOS CONTENDO: QUEIJO, SALAMINHO, PRESUNTO, COPA, BLANQUET, E OUTROS (100GR POR PESSOA), 04 TIPOS DE SALGADOS (02 FRITOS E 02 DE FORNO, TAMANHO UNITÁRIO, PADRÃO COQUETEL), 01 MINI SANDUÍCHE COM PÃO DE FORMA OU SÍRIO, 02 TIPOS DE TORTA SALGADA, 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLOS CASEIROS, 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO (02 DOCES E 02 SALGADOS); 02 TIPOS DE PATÊS VARIADOS COM PÃO DE QUEIJO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 03 VARIEDADES DE REFRIGERANTES (01 DIET E 02 NORMAIS), 03 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 03 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE (CAFÉ, CHÁ OU CHOCOLATE), SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSO	UNID./PESSOA	16.000	26,00

16	COQUETEL VOLANTE (ESCOLHER 12 ITENS DENTRE AS OPÇÕES LISTADAS: ESCOLHER 03 ITENS DESTES: - MINI QUICHES (ALHO PORÓ COM QUEIJO DO REINO, SICILIANA, CARNE DE SOL, CAMARÃO, BACALHAU, FRANGO, TOMATE SECO) - TARTELLETES (FRANGO, BACALHAU E CAMARÃO) - FOLHADOS (CARNE DE SOL, FRANGO, BACALHAU E GOIABA) - CANAPÉS (TOMATE SECO, GORGONZOLA COM DAMASCO, QUEIJO COM SALAME) ESCOLHER 03 ITENS DESTES: - SALADINHAS DE MASSAS E TOMATE SECO AO PESTO - SALADINHA TROPICAL - STICK CAPRESE (QUEIJO DE BÚFALA COM TOMATE SWEET) - STICK DE GOUDA COM CAMARÃO - ENVOLTINE DE PEITO DE PERU COM PUPUNHA E GORGONZOLA) ESCOLHER 02 ITENS DESTES: - ESCONDIDINHO DE BATATA DOCE OU MACAXEIRA COM CARNE DE SOL; - PANELINHA DE JERIMUM COM CAMARÃO; - TACHINHO DE BACALHAU; - CASQUINHO DE CARANGUEJO. ESCOLHER 02 ITENS DESTES: - BOLINHO DE BACALHAU COM GELÉIA DE PIMENTA; - PASTEL DE CARNE DE SOL COM OU SEM AÇÚCAR; - BOLINHO DE QUEIJO COM COULI DE GOIABÁ; - COXINHA COM BARBECUE; - QUEIJO GRELHADO COM MELAÇO ESCOLHER 02 ITENS DESTES: - DADINHO DE TAPIOCA COM CARNE DE SOL - SOLOU DIPP DE CARANGUEJO; - CAMARÃO EMPANADO (TAILANDÊS, GERGELIM COM TAPIOCA COM REDUÇÃO DE BALSÂMICO); - PATOLA COM MOLHO GOLF; BEBIDAS – ITENS OBRIGATÓRIOS: - 03 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – FRUTAS DA ESTAÇÃO; - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA E GUARANÁ); - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES DIET (COCA-COLA E GUARANÁ); - ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS; - ÁGUA DE COCO; - GELO. SOBREMESAS: - SALADA DE FRUTAS COM A OPÇÃO DE LEITE CONDENSADO, SERVIDO, A PARTE, OU CHOCOLATE EM CALDA; - TORTA DOCE (TORTA MISTA COM RECHEIO CROCANTE OU OUTRA SEMELHANTE)	UNID./PESSOA	5.500	37,27
----	--	--------------	-------	-------

Natal, 08 de novembro de 2017.

Adamires França – Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.066/2017

PROCESSO Nº 008428/2017-69 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 034/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de controle especial, conforme a Portaria 344/98, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes na Ata.

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.008.240/0001-56 -FONE: (81) 2138-9000

EMAIL: licita@exatadistribuidora.com.br

END.: Rua Pituba, nº 17, Iputinga, Recife/PE - CEP: 50670-280

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
56	Misoprostol 200 mcg - Comprimido vaginal MARCA/FABRICANTE: INFAN	COM	3.000	32,96

Natal, 08 de novembro de 2017.

Adamires França – Secretária Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente em Substituição: Humberto Corcino Pedro da Silva  
 Membros: Francisco Edilvo Nunes Lima Filho  
 Lizete Araújo Tavares  
 Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº 027778/2006-71

Processo Administrativo Disciplinar: 044/2007

Interessado(a): ÂNGELO MATIAS NETO

Decisão: Arquivamento

Humberto Corcino Pedro da Silva - Presidente em Substituição

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 88/2017/GS/SME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 26, da Lei Complementar nº 141, incisos I ao XIV, de 28 de agosto de 2014, publicada no DOM do dia 29 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para proceder ao levantamento de todos os cargos de provimento efetivo existentes atualmente na estrutura da Secretaria Municipal de Educação (SME), que se encontram com vacância, com o objetivo de atender ao cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 002/2017, do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pertinente à Cláusula Quarta, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) membros, sendo um deles o Coordenador, podendo haver convocação de outros servidores em função da demanda para consolidação das informações pertinentes.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de convocar servidores, o Coordenador do Grupo de Trabalho deverá solicitar, à titular da Pasta, que o designará para compor o Grupo.

Art. 3º - Designar os servidores Marluce Soares da Silva Fernandes, matrícula nº 05.377-5, Telma Lúcia Barreto Lima e Silva, matrícula nº 14.858-0 e Daniell Victor Rendall Melquiades de Lima, matrícula nº 72.409-1, para, sob a Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dessa Portaria, para a elaboração da tarefa, que, após a sua conclusão, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para uniformização, consolidação e posterior envio ao Chefe do Poder Executivo para apreciação, aprovação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Os membros do Grupo de Trabalho não serão remunerados, porém, será considerado um relevante serviço público, anotado em suas respectivas fichas funcionais.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 87/2017-GS/SME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniell Victor Rendall Melquiades de Lima, matrícula nº 72.409-1, como gestor e fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SEMDES), referente ao Processo nº 016052/2017-66, que tem por objeto a viabilização operacional do Programa de Ronda Ostensiva de Proteção Escolar (ROPE), através da realização de rondas ostensivas e monitoramento das ações e atividades no entorno das escolas por Guardas Municipais que estiverem em dias de folga.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 23/2015-GS/SME, de 25 de fevereiro de 2015.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 567/2017-GS/SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6729/2017-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para ser os Gestores que irão acompanhar e fiscalizar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme Lei Federal 8.666/93.

N.º DE CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO NOME / MATRÍCULA
163/2016	ELINALDO GALDINO DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 09.087-5
164/2016	MARIA REJANE DA COSTA - MATRÍCULA 10.257-1
166/2016	GILVA DE MOURA FERREIRA JÚNIOR - MATRÍCULA 72.143-1
165/2016	RÉGIA MARIA BOTELHO - MATRÍCULA 06.458-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 295/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.050/2017 - ARP Nº 026/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 52.137/2016-27 - SEMAD - Recibo SIAL nº 137111- Processo de Pagamento nº 33637/2017-41  
 Contratado: SANIGRAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90

Objeto: Aquisição de rodenticida

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.051.2-444 – Fonte: 100000

Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 11

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 295/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.163,25 (dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: SANIGRAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90

Natal, 07 de novembro de 2017.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 296/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.050/2017 - ARP Nº 026/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 52.137/2016-27 - SEMAD - Recibo SIAL nº 137111- Processo de Pagamento nº 33686/2017-83  
 Contratado: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.148.472/0001-59

Objeto: Aquisição de rodenticida

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.051.2-444 – Fonte: 100000

Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 11

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 296/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.171,00 (Seis mil, cento e setenta e um reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.148.472/0001-59

Natal, 07 de novembro de 2017.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 297/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.050/2017 - ARP Nº 026/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 52.137/2016-27 - SEMAD - Recibo SIAL nº 137111- Processo de Pagamento nº 33669/2017-46  
 Contratado: SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.290.174/0001-50

Objeto: Aquisição de rodenticida

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.051.2-444 – Fonte: 100000

Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 11

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 297/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.412,50 (Seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.290.174/0001-50

Natal, 07 de novembro de 2017.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 201 /2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 034831/2017 – Contratação de empresa para locação de 03 (três) Módulos de repetição Digital Troncalizados em 800 Mhz, 20 (vinte) Transceptores Móveis P25 com capa de proteção, 25 (vinte e cinco) Transceptores Portateis P25 nos termos deste processo e seus anexos, pelo período de 12 meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 08 de novembro de 2017

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2015

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1307/2017 acostado aos autos do processo nº 030941/2017-36. A contratação inicial foi pactuada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. 20.079/2015 – Processo nº 025232/2015-77 - TCE nº 79476.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA - ME, CNPJ nº. 09.138.083/0001-54

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, para Prestação de serviço de Locação de 03(três) Módulos Termo Acústicos "Base Descentralizadas" (formada por 05(cinco) Containers cada módulo) - Item 1, e 07 (sete) Módulos Dormitórios (formados por apenas 01 container por cada módulo) - Item 2, para serem utilizados no SAMU Natal e para funcionamento da CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS DO MUNICIPIO DE NATAL.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149

Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 12

Para o Exercício de 2017:

Atividade/Projeto nº. 10.302.051.2.411

Fonte: 116500

Valor R\$ 27.716,64

Para o Exercício de 2018:

Atividade/Projeto nº. 10.302.002.2.411

Fonte: 106500

Valor R\$ 304.883,04

Valor: Pelo presente aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total mensal de R\$ 27.716,64 (vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor total anual de R\$ 332.599,68 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2017 e termino em 30 de novembro de 2018.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72.

Contratada: Eroid Bergia, portador do CPF nº.013.961.974-78.

Natal, 07 de novembro de 2017.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 31626/2017-26.

OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução, pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde na área de Odontologia; Fisioterapia e Reabilitação, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos estimados de 7.128 (sete mil cento e vinte e oito) (dois mil cento e quarenta) procedimentos/mês, acordo com as normas do Ministério da Saúde e PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE.

CNPJ: 08.679.011/0001-91.

ENDEREÇO: Rua Aracati, 30 – Cidade da Esperança, nesta capital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 10.302.051.2.442 – Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 116500.

VALOR: R\$ 121.713,98 (cento e vinte e hum mil novecentos e noventa e hum reais e vinte centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 120.739,51 (cento e vinte mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), com recursos MAC e o valor estimado mensal de R\$ 974,47 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) com recursos do PAB, ambos recursos SUS – Fonte 116500.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Processo nº 2015.011068-7 – Restituição

Recorrente: Novo Método Construções e Empreendimentos Ltda. - EPP

Recorrido: Fazenda Municipal.

Recurso nº 113/2017 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 329/2017 – TATM - Ementa: Restituição de indébito tributário. Taxa de Uso de Logradouro Público. Inocorrência do fato gerador. Recurso Voluntário conhecido e provido. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, em conhecer e dar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o pedido de restituição da Taxa de Uso de Logradouro Público, em face da ausência do fato gerador.  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de outubro de 2017.

Processo nº: 20170070046 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Ianco José de Oliveira Cordeiro

Advogados: Ianco J. O. Cordeiro; Geraldo Guerra e outro

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2017 - TATM

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 330/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado o pagamento integral. Extinção do crédito tributário. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, declarar a extinção do crédito tributário em face do pagamento do tributo, com a perda de objeto do recurso. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de outubro de 2017.

Processo nº: 20160050190 – Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Cintia Guimarães Lima

Recurso Eletrônico/2017 – TATM - Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 331/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer escrito da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para restituir totalmente a quantia requerida, de modo a devolver ao contribuinte a importância de R\$ 5.132,53 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), relativa ao indébito tributário. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de outubro de 2017.

Processo nº. 20170091248 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Jacira Amorim Pinheiro

Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 332/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO DE 2002 A 2008. COMPROVADA A RELAÇÃO DE EMPREGO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 31 de outubro de 2017.

Processo nº: 20160116506 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Marliete Maciel da Silva Barroca

Recurso nº: Eletrônico/2017 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 333/2017 – TATM - Ementa: - ISS de profissional autônomo e Taxa de Licença. - Reclamação Contra Lançamento. - A inocorrência de receita de prestação de serviços devidamente comprovada e indício suficiente da inocorrência de prestação de serviço. - Não comprovado o estabelecimento do contribuinte profissional autônomo inexistente Taxa de Licença. - Recurso conhecido e provido em parte. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do TATM a unanimidade de votos em conhecer do recurso Ex Ofício interposto para dar-lhe provimento, em parte, julgando indevido o ISS de profissional autônomo e da Taxa de Licença, em harmonia com a Procuradoria Geral do Município. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 31 de outubro de 2017.

## PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 14 e 16 de novembro de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 14/11

Processo nº. 20160091589 – Auto de Infração – Recorrente: SRB Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Advogados: Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior e Andréia Alzira Barreto de Carvalho - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 079/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Processo nº. 20170098005 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria Olivete Bandeira de Moura – Recurso Eletrônico/2017 - TATM



– Ex Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.  
 Processo nº. 20150097508 – Auto de Infração – Recorrente: Departamento de Estradas e Rodagens – DER e Fazenda Municipal – Advogada: Maricéu Marinho de Oliveira – Recorrido: Fazenda Municipal e Departamento de Estradas e Rodagens – DER – Recurso nº. 032/2017 – TATM – Voluntário/Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº. 20160091449 – Auto de Infração – Recorrente: Banco do Brasil S/A. – Advogados: Itamar Nogueira de Moraes e Wagner Félix de Araújo – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 072/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
 Processo nº. 20160091910 – Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Planoambiental – Planejamento e Estudos Ambientais Ltda. – Recurso nº. 251/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Dia: 16/11

Processo nº. 20150188627 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Maria Heloisa Brandão Varela – Advogada: Maria Heloisa Brandão Varela – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 203/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20160115364 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Sérgio Wiclfe Borges de Paiva – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº. 20160102890 – Auto de Infração – Recorrente: COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN – Advogados: Francisco Peres Pinheiro Júnior e Vitória Régia de Medeiros Dantas – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20100029951 – Auto de Infração – Recorrente: Destaque Propaganda e Promoções Ltda. e Fazenda Municipal – Advogados: Fabiana Bettamio Vivone Trauzola e Ricardo Alexandre Hidalgo Pace – Recorrido: Fazenda Municipal e Destaque Propaganda e Promoções Ltda. – Recurso nº. 116/2017 - TATM – Voluntário e Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20100029927 – Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal e Destaque Propaganda e Promoções Ltda – Advogados: Fabiana Bettamio Vivone Trauzola e Ricardo Alexandre Hidalgo Pace – Recorrido: Destaque Propaganda e Promoções Ltda e Fazenda Municipal – Recurso nº. 115/2017 - TATM – Ex Offício e Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 08 de novembro de 2017. Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PORTARIA DE Nº 21/2017– GS/SEMURB**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor UILTON MAGNO CAMPOS, matrícula nº 45577-6, para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº. 029164/2017-87, que tem como contratada a empresa J G Santos Neto ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
016607/2017-70	NETIAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - EPP

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, comunica que, esgotado toda a via recursal e transitado em julgado o Julgamento Administrativo do Auto de Infração supracitado, o qual foi julgado PROCEDENTE, fica V.SA. NOTIFICADA a efetuar o pagamento da multa cominada na decisão administrativa. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado por lei implicará a sua imediata inscrição na Dívida Ativa do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
053217/2011-95	VERIDIANO LEOCADIO DA SILVA

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
017621/2017-91	TRANSFLOR LTDA – VIA SUL TRANSPORTES	PARCIALMENTE PROVIDO
053120/2015-14	FRANCISCO DE ASSIS SUASSUNA	PARCIALMENTE PROVIDO
037418/2015-79	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	PARCIALMENTE PROVIDO
039531/2013-27	JACOME E CARNEIRO LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
042623/2015-56	CARVALHO E ALMEIDA COM. DE ALIM. LTDA (PITTSBURG)	NEGADO PROVIMENTO
039949/2015-04	ECCLESIA FERREIRA DE FARIAS	NEGADO PROVIMENTO
045141/2016-39	EURLYSMAR FREITAS DE MEDEIROS	NEGADO PROVIMENTO
040211/2016-62	RJ PARTICIPAÇÕES LTDA	NEGADO PROVIMENTO
037090/2015-91	ABDALA ABDON GOSSON	NEGADO PROVIMENTO
041709/2016-42	ABDALA ABDON GOSSON	NEGADO PROVIMENTO
030157/2013-02	JACOME E CARNEIRO LTDA	NEGADO PROVIMENTO
040686/2014-97	SUPERMERCADO VAREJÃO DO SATÉLITE EIRELI	NEGADO PROVIMENTO
049119/2014-04	ALYNE DE OLIVEIRA BAUTISTA	NEGADO PROVIMENTO
037413/2015-46	COSME PEREIRA DA SILVA	NEGADO PROVIMENTO
042624/2015-09	DANYZE FEITOSA DA SILVA	NEGADO PROVIMENTO
053304/2015-76	ACLIMATIZAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	NEGADO PROVIMENTO
049852/2016-82	MÉTODO CONSTRUTIVO LTDA – C&E CONSTRUTORA	NEGADO PROVIMENTO
042195/2016-42	GEILMA RODRIGUES DE CASTRO	NEGADO PROVIMENTO
048899/2016-29	GEILMA RODRIGUES DE CASTRO	NEGADO PROVIMENTO

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
028112/2015-21	MONTANA CONSTRUTORA LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
002038/2013-51	FRANCISCO EPIFÂNIO DE LIMA	PARCIALMENTE PROVIDO
062260/2013-11	MANOEL DAMIÃO SOBRINHO	PARCIALMENTE PROVIDO
053376/2013-51	EDILSON MARQUES DA COSTA	NEGADO PROVIMENTO
009204/2017-74	VICUNHA TEXTIL S/A	NEGADO PROVIMENTO
037533/2016-24	ATACADÃO DISTRIBUIDORA COM. E INDÚSTRIA LTDA	NEGADO PROVIMENTO
036703/2016-53	SOL HOTÉIS E TURISMO LTDA (HOTEL IMIRÁ PLAZA)	NEGADO PROVIMENTO
040415/2015-12	NIETE MONTENEGRO DE GALIZA	NEGADO PROVIMENTO
051332/2013-97	IONE LOURENÇO DOS SANTOS	NEGADO PROVIMENTO
030757/2013-62	ERINALDO LOPES DE ARAUJO	NEGADO PROVIMENTO
010207/2013-27	MARIA FIGUEREDO	NEGADO PROVIMENTO
016748/2013-69	CONDOMÍNIO CIVIL PRO-INDIVISO DO NATAL SHOPPING CENTER	NEGADO PROVIMENTO
014702/2016-58	SUPERMERCADO VAREJÃO DO SATÉLITE EIRELI	NEGADO PROVIMENTO
049957/2015-51	REABILITAÇÃO ORAL HAPPY	NEGADO PROVIMENTO
037416/2015-80	DANIEL BENJAMIM DE ANDRADE	NEGADO PROVIMENTO
048813/2015-87	LOGÍSTICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE RECICLAGEM	NEGADO PROVIMENTO
050640/2015-67	MH DE CARVALHO JUNIOR HOTELARIA EIRELI EPP	NEGADO PROVIMENTO
050635/2015-54	TEMPO E O VENTO HOTEL E TURISMO LTDA EPP	NEGADO PROVIMENTO

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
032689/2017-08	HAZBUN LTDA (EDIFÍCIO HISSA HAZBUN)
032688/2017-55	HAZBUN LTDA (EDIFÍCIO HISSA HAZBUN)

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
026418/2017-13	EPIFÂNIO LOIOLA DE CARVALHO
031395/2017-51	EPIFÂNIO LOIOLA DE CARVALHO

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
023366/2016-34	VERIDIANO RODRIGUES PEREIRA - ME

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
022742/2017-54	JANDERSON DOS SANTOS MARQUES
034478/2017-00	LUIZ GOMES DE SOUSA NETO
035611/2017-37	GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA
021181/2015-12	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SERRAMBI III
011386/2013-10	MARCELO PEREIRA DA SILVA LOCADORA – FELLYNUS RENT A CAR
009949/2013-18	TC XAVIER DA SILVA ME – CENTERN (CENTRO TECNOLÓGICO DO RN)
009383/2013-16	MARISTELA DANTAS – ME (PANIFICADORA EL-SHADAY)
009023/2013-14	V. L. DE CALAZANS – (ESPAÇO MARIA HELENA)
012867/2017-76	IMPORTADORA COM. DE MADEIRAS LTDA (ARMAZÉM PARÁ)
007314/2013-78	NEW BEACH COM. DE ALIMENTOS LTDA ME/HABIB'S
009279/2013-21	WHITE CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – EPP
009657/2013-77	SUPERMERCADO MARABAIA – MARLEIDE FREIRE CASTRO – ME

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
031938/2017-30	DIEGO MELO DO NASCIMENTO
031942/2017-06	ÉRICA EMANUELA SANTOS PASSOS
024191/2017-63	JOSÉ CLEITON SILVA SOUZA
024005/2015-24	SÉRGIO SERGANTINI JÚNIOR
016348/2017-87	ALVARES E ALVARES LTDA
065321/2012-11	MADEIREIRA SÃO LUCAS - PARÁ MADEIRAS LTDA

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados

citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
063437/2014-70	FOGO E CHAMA E EVENTOS EIRELE – ME
026610/2017-00	FOGO E CHAMA E EVENTOS EIRELE – ME
038691/2016-00	REGINALDO PEREIRA DE MENDONÇA
013705/2016-74	REGINALDO PEREIRA DE MENDONÇA

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
034469/2017-19	CLOVIS TERÇO DA SILVA
015024/2016-41	PAULO VASCONCELOS SALLES

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
027526/2015-33	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DOS SANTOS (BAR DE MÃE)
012835/2013-47	QI CONCURSOS LTDA
012861/2013-75	SAMARONE ROSENDO PAULINO – ATOS ACADEMIA DE DANÇA DE NATAL
011614/2013-51	VIVER HOTELARIA GERIÁTRICA ASSISTIDA PARA IDOSO
031950/2017-44	WALDIR COSTA E SILVA
017348/2013-71	M B DA SILVA (PANIFICADORA ASSU)
013320/2013-64	SITESHARING DO BRASIL S/A
030307/2017-02	INÊS DA SILVA
031947/2017-21	SILVIO JOSÉ FRANCO BEZERRA

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
012316/2015-41	PEDRO CIRINO DOS SANTOS
027224/2015-65	PEDRO CIRINO DOS SANTOS
013098/2016-42	IDRAFIN BR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP
015547/2016-97	IDRAFIN BR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP
020479/2017-69	CLÍNICA E LABORATÓRIO HAPPY LTDA - ME
026588/2017-90	J B NOBRE (PICANHA DO QUEBRA OSSO)
067161/2012-37	F. PEREIRA COSTA - ME

\*Replicação por incorreção

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados



ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
032510/2017-12	DOM VINÍCIU – ELO RESTAURANTE E SERVIÇOS
057227/2016-12	FERREIRA E ANDRADE LTDA – ME – ACADEMIA SUMMER FIT
057226/2016-60	FERREIRA E ANDRADE LTDA – ME – ACADEMIA SUMMER FIT
040688/2015-67	FERREIRA E ANDRADE LTDA – ME – ACADEMIA SUMMER FIT
016089/2013-61	MARCOS A. ROBERTO – ME
018616/2013-71	ZN LUBRIFICANTES LTDA
018587/2013-48	ZN LUBRIFICANTES LTDA
031297/2017-13	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RESTAURANTE- ME (RESTAURANTE DA SOCORRO)
022320/2013-55	JOSÉ FERNANDES PIMENTA NETO ME - SERRALHARIA

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
008330/2017-10	ANDRADE MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
053508/2016-98	CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA
032982/2017-67	DANIEL FERREIRA MELO
037249/2016-58	GENIVAL MOREIRA – (ESPETINHO DO BAIXINHO)
037196/2016-75	ZORILDE SARAIVA AZEVEDO ME
051855/2015-03	MÔNICA SOARES GUIMARÃES

Natal, 08 de Novembro de 2017.

DANIEL NICOLAU DE V. PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro e sua equipe de apoio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações na modalidade Convite, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
00000.036052/2017-82	014/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção da balsa denominada "flutuante Semsur", Natal/RN	16/11/2017	10:h00min
00000.028261/2017-52	015/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de recuperação das fontes luminosas no município de Natal/RN.	16/11/2017	08:h00min

Natal, 08 de novembro de 2017

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro/SEMOV

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

##### PORTARIA Nº 17/2017 – GS/SETUR, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o artigo 31 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal.

##### RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados para compor a comissão julgadora do concurso cultural COLORINDO NATAL 2017, promovido pela Prefeitura do Natal, através da SETUR, FUNCARTE e SME, em conformidade as regras e diretrizes do regulamento que disciplina o referido concurso.

NOME	MATRÍCULA
Adelino Nunes Pereira Neto	8383-6
Roberto Bezerra de Medeiros	66.408-0
Adeilza Gomes Silva Bezerra	13.181-4
Damião Cezar de Azevedo	103.723-4
Paulo Roberto F. de Oliveira	10.023-4

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM

Secretária Municipal de Turismo

##### REGULAMENTO - PROJETO COLORINDO NATAL

01. O concurso cultural COLORINDO NATAL 2017 é promovido pela Prefeitura do Natal, através da: SETUR, FUNCARTE, SME e parceiros.

02. Este concurso é voltado para estudantes de escolas públicas municipais participantes do projeto Nossa Orla, que durante o período de 13 a 25 de novembro de 2017, desejem participar do concurso COLORINDO NATAL 2017, seguindo critérios estabelecidos pelos organizadores.

03. É vetada a participação de funcionários da prefeitura, bem como seus cônjuges e parentes em primeiro grau, ascendentes ou descendentes.

04. Não haverá cobrança ou taxa de inscrição para os alunos interessados possam participar do concurso COLORINDO NATAL 2017.

05. Os mapas serão distribuídos pela SETUR em escolas públicas do município do Natal, juntamente com a ficha de inscrição.

06. Os mapas poderão ser coloridos a lápis, giz de cera, tinta, caneta, ou qualquer outro material que possa ilustrar. Fica a critério do aluno participante usar de sua criatividade para colorir o mapa da maneira que quiser.

07. Os trabalhos deverão ser entregues (após pintados) até o dia 25 de novembro de 2017 às 12h, na sede da SETUR - Rua Jundiá, nº 644 – Tirol, CEP.: 59020-120, Natal/RN. Após a data estipulada, não será mais aceita a entrega de mapas para concorrer aos prêmios do concurso.

08. Os desenhos inscritos no concurso COLORINDO NATAL 2017 não serão devolvidos, uma vez que os autores transmitem totalmente os direitos relativos à obra em favor da organizadora.

09. Poderão participar do concurso cultural COLORINDO NATAL 2017, os alunos matriculados regularmente nas escolas participantes do projeto Nossa Orla, listadas abaixo: Escola Municipal Henrique Castriciano

Escola Municipal Josefa Botelho

Escola Municipal Laura Maia

Escola Municipal Noilde Ramalho

Escola Municipal Nossa Senhora dos Navegantes

Escola Municipal Santos Reis

Escola Municipal São José

10. Os trabalhos deverão ser entregues sem molduras, preenchidos corretamente com informações pessoais, solicitadas no verso do próprio mapa, quando será caracterizada a inscrição do participante no concurso.

11. Os trabalhos serão julgados por uma equipe formada por 3 membros da SME, 1 da SETUR e 1 da SECULT/FUNCARTE.

12. Os Mapa inscritos no concurso COLORINDO NATAL 2017, serão classificados nas seguintes categorias:

a) Infantil (alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental)

b) Infanto-juvenil (alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental)

13. Os prêmios serão distribuídos para os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria:

Categoria Infantil:

1º Lugar: 01 Bicicleta

2º Lugar: 01 Bicicleta

3º Lugar: 01 Tablet

4º Lugar: 01 Aparelho portátil de som

5º Lugar: 01 Aparelho portátil de som

Categoria Infanto-Juvenil:

1º Lugar: 01 Bicicleta

2º Lugar: 01 Bicicleta

3º Lugar: 01 Celular

4º Lugar: 01 Celular

5º Lugar: 01 Celular

14. Caberá a organização do concurso julgar e avaliar os melhores desenhos entregues, conforme os seguintes critérios:

a) Harmonia de cores

b) Beleza (estética)

c) Criatividade

15. Os prêmios dos ganhadores nas suas respectivas categorias não poderão ser trocados por dinheiro e nem retirados por terceiros.

16. Para os ganhadores com idade inferior a 18 anos de idade, este deverá ser assistido ou representado, conforme previsão legal.

17. Os prêmios serão entregues aos ganhadores no dia 16 de dezembro de 2017.

18. Os vencedores serão previamente comunicados acerca dos detalhes da entrega dos prêmios.

19. No ato de recebimento do prêmio, os vencedores deverão comprovar que se encaixam na categoria em que se inscreverem, sob pena de desclassificação e perda do prêmio.

20. A imagem e o áudio dos inscritos no concurso COLORINDO NATAL 2017, poderão ser utilizados pela Prefeitura para divulgação nos meios de comunicação tais como rádio, revista, outdoor, mailing de internet, redes sociais, televisão, assim como outros meios pelo período de 1 (um) ano.

21. Caso um dos itens acima seja desrespeitado, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****\*EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 004/2017-CGM- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2016

Processo nº 030281/2017-93-CGM

Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM

Contratada: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA EPP \*

Objeto: Prestação dos serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos, com disponibilidade de marcação via web, para atender às necessidades desta Controladoria.

Vigência: até 31.12.2017 a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Sub-elemento: 99 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte 100000 Anexo: I

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA - Contratante

DOLORES MARIA BACK – Contratada \*

Natal, 19 de setembro de 2017.

\*Republicado por incorreção

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 168/2017 – GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 193/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, referente ao processo administrativo nº 032231/2017-41.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de novembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2017**

Nº do processo: 032231/2017-41

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas Ivanildo Vilanova, Raimundo Alves Pereira de Souza, Oliveira Francisco de Melo, José de Moura e Silva, Valdir Rodrigues Teles, Severino Nunes Feitosa, José Carlos Lima Nunes, Sebastião Dias Filho, Ismael Pereira da Silva, Jonas Alves Rodrigues, Jorge Macedo Ferreira, Felipe Pereira Vasques, José Helânio Salustrino Moreira e Amâncio Sobrinho, para se apresentarem no Encontro de Violeiros e Repentistas, que ocorrerá dentro da programação do Festival Literário de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-2076 – Natal em Natal. Elemento de despesa 333.90-39; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de novembro de 2017.

Valor: R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA – CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº 030385/2017-06

CONTRATANTE: Instituto PROCON/NATAL

CONTRATADA: GRÁFICA PIGMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sinalização do Instituto PROCON/NATAL  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 – Manutenção e Funcionamento

do PROCON/NATAL – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – SUB-ELEMENTO: 44 – Material de Sinalização Visual e Afins – FONTE: 100000 – ANEXO I  
VALOR: R\$ 4.577,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais)

BASE LEGAL: Lei 8666/93 Artigo 24, inciso II

Natal-RN, 30 de outubro de 2017.

ASSINATURAS:

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora Geral do PROCON/NATAL – CONTRATANTE  
José de Almeida Lins Neto – Gráfica Pigmentos LTDA – ME – CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATO Nº 007/2017**

PROCESSO Nº 030733/2017-37

CONTRATANTE: Instituto PROCON/NATAL

CONTRATADA: TERRA BELLA TURISMO

OBJETO: Prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais para atender a demanda do Instituto PROCON/NATAL.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2017, contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – ATIVIDADE: 04.122.001.2.813 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos Difusos – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção – SUB-ELEMENTO: 99 – Passagens e Despesas de Locomoção – FONTE: 122300 – ANEXO I

VALOR: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei 8666/93 Artigo 24, inciso II

Natal-RN, 30 de outubro de 2017.

ASSINATURAS:

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora Geral do PROCON/NATAL – CONTRATANTE  
Fernanda Stauffacker Carlos Costa – Terra Bella Turismo – CONTRATADA

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2017**

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993, em conformidade com o despacho jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO:

00000.016349/2017-21

OBJETIVO: Serviço de segurança armada na destinação final de podas e entulhos no Bairro dos Guarapes e na estação de transbordo

NOME DO CREDOR: ROLAND Vigilancia Ltda - CNPJ: 07.573.987/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Xavantes, 2118 – Pitumbu - Natal/RN – CEP 59.067-600

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - FONTE DE RECURSOS: 100000

VALOR: R\$ 649.978,70 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos.)

Natal, 08 de novembro de 2017

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR SUELDO MEDEIROS  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1371/2017**

Concede Título de Cidadão Natalense ao Pastor, Senhor Francisco Edvan de Amorim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Pastor, Senhor Francisco Edvan de Amorim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2017.

Sueldo Medeiros - Presidente em Exercício

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1372/2017**

Concede Título de Cidadão Natalense ao Pastor, Senhor Edison Vicente do Nascimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Pastor, Senhor Edison Vicente do Nascimento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2017.

Sueldo Medeiros - Presidente em Exercício

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1373/2017**

Concede Título de Cidadão Natalense ao Pastor, Senhor Eliabe de Oliveira e Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Pastor, Senhor Eliabe de Oliveira e Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2017.

Sueldo Medeiros - Presidente em Exercício

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**\*EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: NAPOLEÃO DANTAS FILHO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO DA RUA SÃO JOSÉ, 1291, BAIRRO LAGOA SECANATAL/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2.007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36-14. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL: R\$ 242.261,76 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 07 DE JULHO DE 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Rosberg Farias de Oliveira